PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 016 /2022

"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.253/2015, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº 3.253, de 13 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º -*** *A praça inominada localizada na Rua Ricardo Tagliari, n.º 500, no Bairro Parque dos Trabalhadores, nesta cidade, passa, doravante, a ter a denominação oficial de* ***"PRAÇA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER NIVACIR FRANCO DE OLIVEIRA (AMBÉ)"****, em homenagem ao cidadão* ***NIVACIR FRANCO DE OLIVEIRA (AMBÉ)."***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 21 de Março de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a essa Casa Legislativa, para fins de ser submetido à alta consideração e votação, o Projeto de Lei que da nova redação ao Art. 1º, da Lei nº 3.253, de 13 de novembro de 2015, que trata sobre a denominação de Praça Pública no Município de Artur Nogueira.

A inclusa proposta busca meramente corrigir a numeração e o nome do bairro que por um lapso foram colocados de forma errônea na propositura original. Por isso, é de suma relevância informar que, de acordo com informações obtidas por este Gabinete junto aos Departamentos competentes desta Prefeitura, e, em contato direto com o Chefe do Executivo da época, foi possível esclarecer todas as questões sobre o tema.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênia, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de Março de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito